



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

## **IT - 04**

### **ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO**

#### **SUMÁRIO**

**1 – Objetivo**

**2 – Aplicação**

**3 – Referências bibliográficas**

**4 – Definições**

**5 – Procedimentos**

#### **ANEXOS**

**A – Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento**

**B – Portão de Acesso**

**C – Tipos de Retornos**

**D – Desnível Longitudinal e Lateral**

**E – Faixa de Estacionamento**



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
Av. Augusto de Lima, 355 - Bairro Centro  
CEP 30.190-000  
Site: [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)  
Email: [dat3@cbmmg.gov.br](mailto:dat3@cbmmg.gov.br)

## INSTRUÇÃO TÉCNICA – 04

# ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO

## 1 OBJETIVO

Esta Instrução Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

## 2 APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica deve ser observada para os portões de acesso de condomínios de residências unifamiliares, condomínios comerciais e condomínios industriais; sendo recomendativa a todas as demais edificações e áreas de risco.

## 3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para compreensão desta Instrução Técnica é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las.

Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais.

Decreto Estadual nº 44.270, de 01 de abril de 2006 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION - Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University.

The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês.

BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de viaturas em locais de sinistro, uma estratégia ou uma tática. São Paulo, 1998.

Monografia elaborada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-I/98 da PMESP.

## 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da Instrução Técnica 02 – Terminologia de proteção contra incêndio e Pânico .

## 5 PROCEDIMENTOS

### 5.1 Condições gerais

#### 5.1.1 Via de acesso e faixa de estacionamento.

5.1.1.1 Características da via de acesso

5.1.1.1.1 Largura: mínima de 6,00 m.

5.1.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

5.1.1.1.3 Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50 m.

5.1.1.1.4 Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00 m e altura mínima de 4,50 m. (Figura 1).

5.1.1.1.5 As vias de acesso que excedam 45,00 m de comprimento devem possuir retorno circular (Figura 2), em formato de “Y” (Figura 3) ou em formato de “T” (Figura 4), respeitadas as medidas mínimas indicadas.

5.1.1.1.6 São aceitos outros tipos de acessos com retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1.1.1, 5.1.1.1.2, 5.1.1.1.3 e 5.1.1.1.4.

#### 5.1.1.2 Características das faixas de estacionamento

5.1.1.2.1 Largura: mínima de 8,00 m.

5.1.1.2.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.

5.1.1.2.3 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

**5.1.1.2.4** Recomenda-se que o desnível máximo da faixa de estacionamento não ultrapasse o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal. (Figuras 5 e 6).

**5.1.1.2.5** Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas). (Figura 7).

**5.1.1.2.6** A distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8,00 m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício. (Figura 7).

**5.1.1.2.7** A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.

**5.1.1.2.8** A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de <proibido parar e estacionar> e com sinalização de solo demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS” .

## **5.2 Condições específicas. (Anexo A)**

### **5.2.1 Edificações com altura menor ou igual a 12,00 m.**

**5.2.1.1** Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20,00 m da via pública, a contar do meio fio, deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

**5.2.1.2** A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.

**5.2.1.3** No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500,00 m<sup>2</sup>, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

### **5.2.2 Edificações com altura superior a 12,00 m.**

**5.2.2.1** No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10,00 m na via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

**5.2.2.2** A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.

**5.2.2.3** A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens.

**5.2.2.4** No caso da edificação ser constituída de risco isolados, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

### **5.2.3 Condomínio de residências unifamiliares.**

**5.2.3.1** Deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 5.1.1.1 e subitens.

---

**ANEXO A**  
**Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento**

<b>Tabela</b>		
<b>Tipo de Edificação</b>	<b>Afastamento em relação ao meio fio</b>	
Edificação com altura menor ou igual a 12 metros	Edifício principal afastado mais que 20 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 20 metros	Nenhuma
Edificação com altura maior que 12 metros	Edifício principal afastado mais que 10 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 10 metros	Nenhuma
Condomínio de residências unifamiliares	Todos	Via de acesso

**ANEXO B**  
**Portão de acesso**

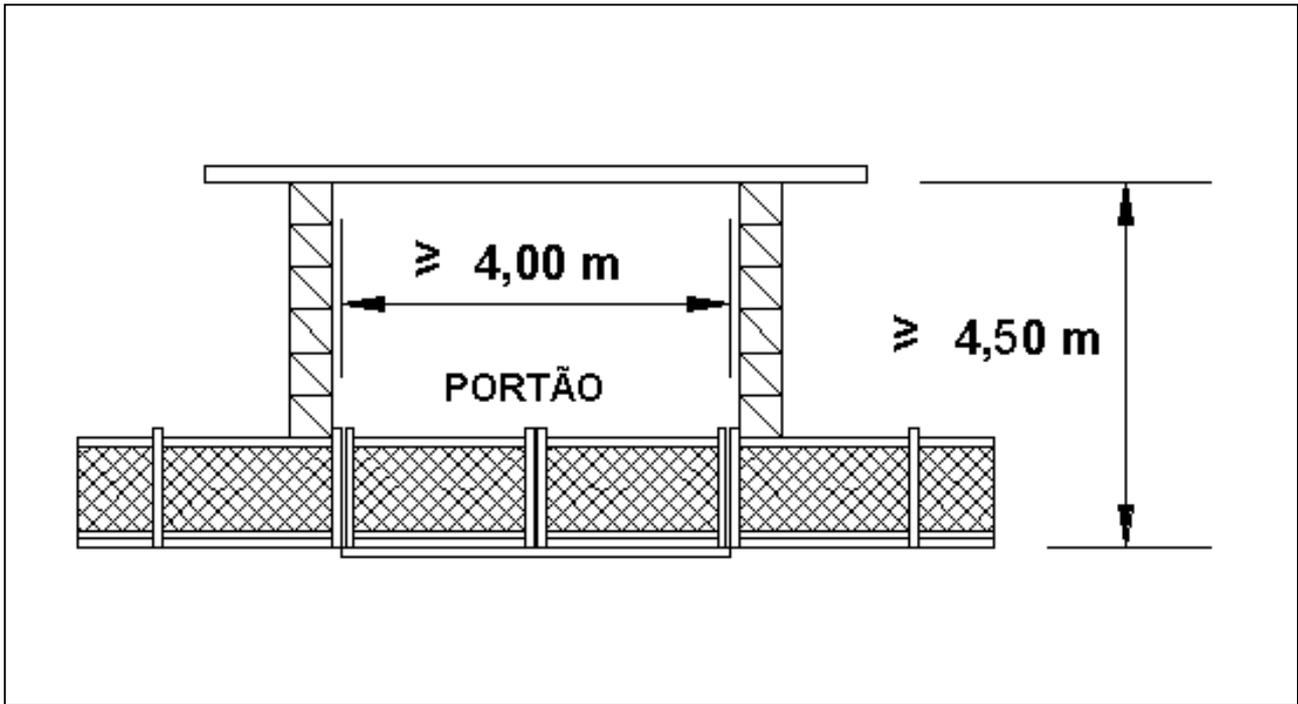


Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

**ANEXO C**  
**Tipos de retornos**

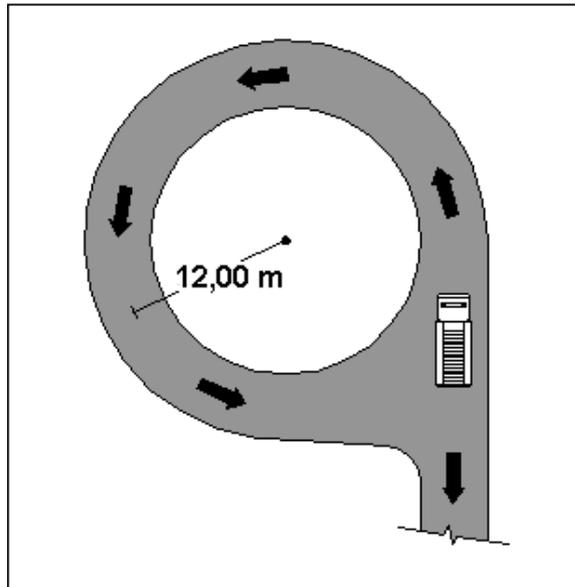


Figura 2 – Retorno circular

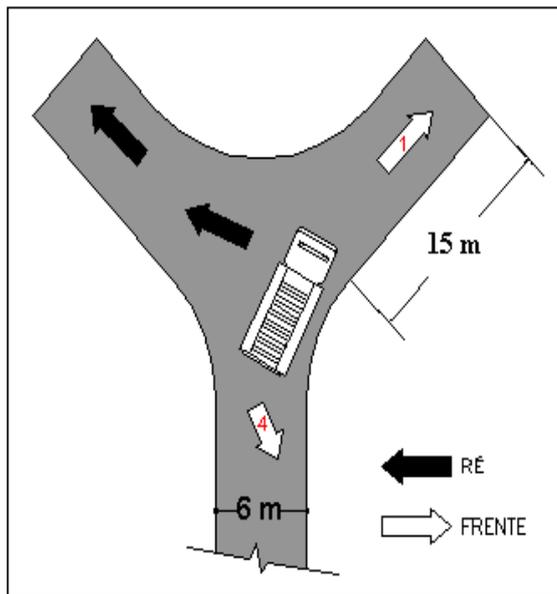


Figura 3 – Retorno em Y

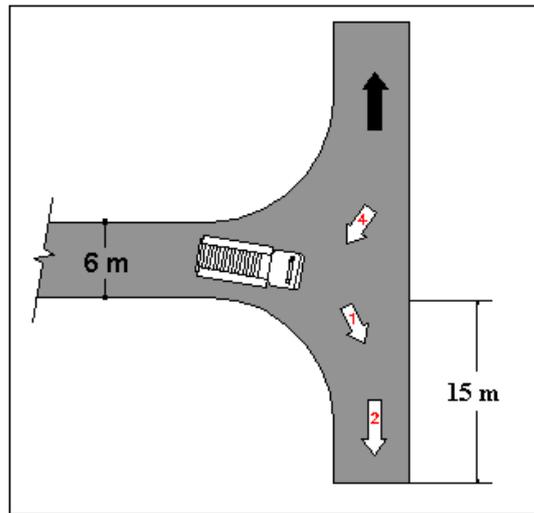


Figura 4 – Retorno em T

**ANEXO D**  
**Desnível longitudinal e lateral de via de acesso**

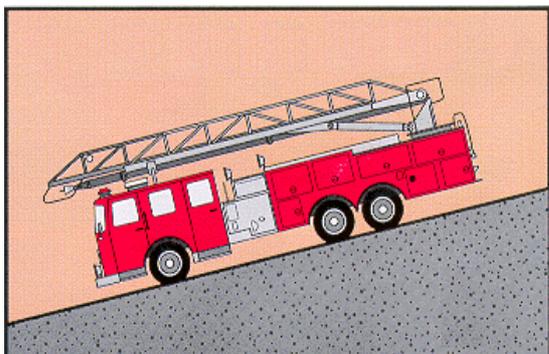


Figura 6 – Desnível longitudinal  
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

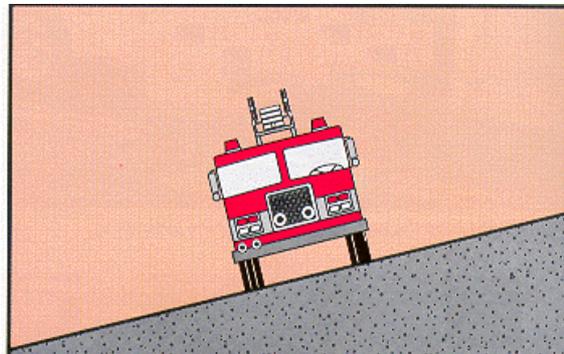


Figura 5 – Desnível lateral  
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

ANEXO E  
Faixa de estacionamento

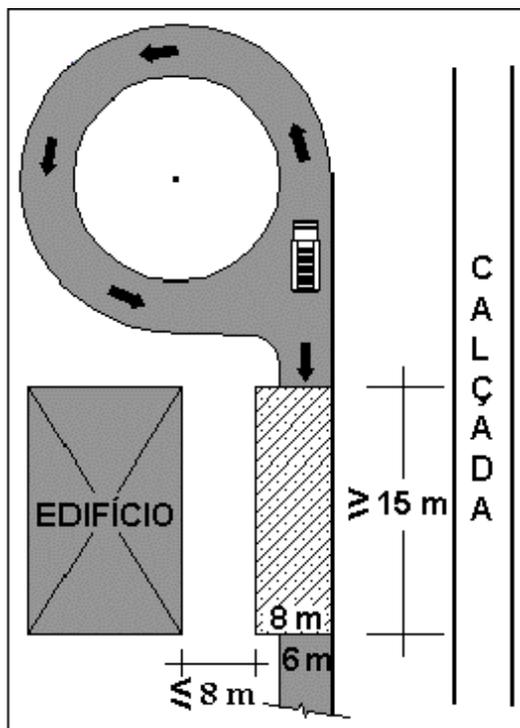


Figura 7 – Faixa de estacionamento